

Fl. Nº. 256

Proc. Nº. 59560.001211/2014-71

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014

PROCESSO Nº 59560.001211/2014 -71

Aos 22 (vinte e dois) dias de dezembro do ano de 2014, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-6ª/SR, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representado pelo Sr. ALAÔR GRANGEON DE SIQUEIRA, Superintendente da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 488013, expedida pela SSP-DF, e do CPF n.º 347.779.037-53, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, s/n, Centro, Chácara Via Show, Juazeiro - BA, nomeado pela Decisão n.º 1934/2013, de 11 de Dezembro de 2013, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 7.892/13, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 029/2014, referente à **constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando a contratação de empresa (a) para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para serem utilizados pelos técnicos da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado da Bahia**, cujo resultado foi homologado pela 6ª Superintendência Regional, através da Determinação n.º 136 de 18 de dezembro de 2014 (fls. 235) e publicado no Diário Oficial da União, fl. 249 do Processo n.º 59560.001211/2014 -71 RESOLVE registrar os preços das seguintes empresas detentora da Ata: **WB FERRAMENTAS LTDA - ME** CNPJ n.º 03.350.544/0001-71, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 757, Centro- Petrolina-PE. CEP 56.304-290, telefone n.º (87) 3861-3387, representado por Vanderlei Barros Gomes, brasileiro, casado, Gerente, residente e domiciliado na Rua do Bambu, 195, bairro: Areia Branca, Cidade: Petrolina-PE, CEP 56.330-046, RG n.º 1033091 SSP-PE, CPF n.º 089.840.504-15, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição dos Materiais/Equipamentos	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
GRUPO 03				
14	Calçado de segurança, tipo botina, em couro curtido, em material resinado termoconformado, sem biqueira, com forração em não tecido, colarinho courvim sintético preto acolchoado com espuma em PU (Poliuretano), anti-choque, isol 14Kv. Forro em poliéster cinza dublado com manta. Palmilha de montagem sintética não tecido costurada sistema strobel e palmilha de conforto EVA antimicrobios. Solado em duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve e a 2ª camada mais compacta, com sistema shock absorber para melhor mobilidade ao caminhar. A bota deve possuir Certificado de Aprovação	94	142,15	13.362,10

	válido e aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Sendo: 4 pares nº 36, 4 pares nº 37, 11 pares nº38, 17 pares nº39, 20 pares nº40, 16 pares nº41, 17 pares nº42, 3 pares nº43 e 2 pares nº 44.			
15	Calçado de segurança, COR PRETA, tipo botina, em tecido microfibrã constituída de micro filamentos composto de poliamida, poliéster e viscose, extremamente finos com uma aplicação no acabamento de poliuretano sistema de calce rápido, com elásticos laterais, biqueira plástica, apenas para conformação. A bota deve possuir Certificado de Aprovação válido e aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Sendo: 1 par nº 39, 2 pares nº 40, 1 par nº 42.	4	57,72	230,88
16	Bota em Policloreto de Vinilia (PVC) injetado em uma só peça, cabedal de 27cm, forração em poliéster, sem biqueira. Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), antiderrapante, expandido, injetado diretamente no cabedal; polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica; ranhuras 9,7 mm no salto. Cor Preta. A bota deve possuir Certificado de Aprovação válido e aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Sendo: 1 par nº 37, 2 pares nº38, 2 pares nº39, 6 pares nº40, 6 pares nº42.	17	24,30	413,10
17	Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminado de pvc, três talas de polietileno ou de aço ou chapa de aço na parte frontal, metatarso fixado através de costura, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento total em velcro. com proteção em polipropileno no joelho presa através de solda eletrônica e fecho plástico para ajustes. A perneira deve possuir Certificado de Aprovação válido e aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	14	28,60	400,40
18	Colete segurança, material pvc - cloreto de polivinila, tratamento superficial poliéster e pvc - cloreto de polivinila refletivo, modelo x - com pvc refletivo inteiro, cor laranja com refletivo prata. O colete deve possuir Certificado de Aprovação válido e aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	14	15,90	222,60
TOTAL				14.629,08

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 029/2014 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 23 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 29 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 029/2014, seus anexos, e a proposta da empresa: **WB FERRAMENTAS LTDA - ME** classificada em 1º lugar no certame supra mencionado para o fornecimento dos itens do GRUPO 3.

O Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção de Juazeiro será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fl. Nº. 260

Proc. Nº. 59560.003291/14-71

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Juazeiro-BA, 26 de dezembro de 2014.

2º OFÍCIO

ALAÔR GRANGEON DE SIQUEIRA
Superintendente Regional

REPRESENTANTE:
EMPRESA:

